

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

036/2022

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, Senhor **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de instalar redutores de velocidade (quebra-molas) nas seguintes localidades:

- Rua Ângelo Cicuto, na Cohab Jose Ribeiro Guimaraes Filho;
- Rua João Favaleça na Cohab Jose Ribeiro Guimaraes Filho;
- Rua dos Coqueiros I;
- Avenida Jose Domingues da Fonseca trecho compreendido entre o RV lavador e o Alinhamento do Betinho, Distrito Industrial I;
- Avenida Conselheiro Antônio Prado trecho compreendido entre a Rua 13 de maio e Rua 15 de novembro, Bairro São Francisco;
- Rua 04, trecho compreendido entre a Rua 11 e Rua 13, Centro;
- Rua das Margaridas no cruzamento com a Rua Copaíba, Jardim Universitário;
- Avenida dos Pinheiros, antes do cruzamento com a Rua das Margaridas;
- Rua João de Paula Moraes, trecho compreendido entre a Rua 06 e Rua 01, Vila Mariana;

IUSTIFICATIVA:

O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas que, devido a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

Os moradores das referidas localidades esperam do Poder público a resolução deste problema, que envolve a segurança dos moradores dos Bairros e da população em geral.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção dos redutores de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de fevereiro de 2021.


WAGNER LOPES
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
22 / 02 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 FEV. 2022

PROT. Nº061


PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)